

LEI N° 998, de 27 de agosto de 2004.

EMENTA: Denomina Quadra Esportiva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "Quadra Esportiva Izídio Marques Galvão", a Quadra Esportiva que está sendo construída no Loteamento Ipiranga, nesta cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Artigo 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar a placa metálica alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º desta Lei e conseqüentemente utilizar o recurso necessário para sua aquisição, e que deverá ser colocada em lugar próprio no referido imóvel público.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Agrestina,
Em 27 de agosto de 2004.**

Josué Mendes da Silva
- Prefeito -

Projeto de Lei de autoria do Vereador João Alves dos Santos.